

NULIDADE DE PROCESSO

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Recurso Ag-RR - 333-22.2015.5.05.0014
Tribunal TST
Relator Hugo Carlos Scheuermann
Julgado em 26/05/2026

AGRAVO DO RECLAMADO. DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROVIMENTO AO RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE.

RESUMO

Agravo do reclamado contra decisão que proveu recurso de revista da reclamante. O Tribunal manteve a nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, ante a omissão quanto à análise da capacidade da empregada para o exercício anterior de suas funções, violando o direito à fundamentação (CF, art. 93, IX). Agravo não provido.

EMENTA

AGRAVO DO RECLAMADO. DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROVIMENTO AO RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. OMISSÃO PERSISTENTE QUANTO À PREMISSA FÁTICA RELEVANTE. ACÓRDÃO REGIONAL SEM O REGISTRO DA CAPACIDADE DA EMPREGADA PARA EXERCER A MESMA FUNÇÃO ANTERIORMENTE EXERCIDA. VIOLAÇÃO DO ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. I mpõe-se confirmar a decisão monocrática mediante a qual se deu provimento ao recurso de revista da reclamante. Agravo conhecido e não provido.